

ORDEM DE TRABALHOS

1 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA

- 1.1- Aprovação da acta da reunião ordinária do dia 2009/09/09.

- 1.2- Proposta do Sr. Presidente da Câmara referente à taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis – IMI.

- 1.3- Proposta do Sr. Presidente da Câmara referente à taxa de Derrama.

- 1.4- Proposta do Sr. Presidente da Câmara referente à taxa Municipal de Direitos de Passagem.

2 – DIVISÃO FINANCEIRA

- 2.1- Resumo do diário de Tesouraria referente ao dia 2009/09/18.

- 2.2 - Informação do Chefe da Divisão Financeira, sancionada por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, relativa à 13.^a modificação aos documentos previsionais que

se traduz na 2.^a Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos e consequente 3.^a Revisão ao Orçamento da Despesa.

2.3- Informação do Chefe da Divisão Financeira, Dr. Luís Filipe Maneta Carvalho, apresentando uma listagem de facturas cuja data de emissão se reporta a 30 de Dezembro do ano transacto.

3 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO URBANISTICO

3.1- Processo n.º 004-PUB/09, pertencente a Daniel Augusto da Silva Cardoso, residente na Rua Condessa Tabueira, n.º 24, Pinhão, requerendo a colocação de uma placa de estacionamento proibido.

Contém Informação da Divisão de Planeamento Urbanístico.

3.2- Processo n.º 003D/09, pertencente Maria do Nascimento Rodrigues Barros Alves da Vinha, residente na Rua Nunes Claro, 5, Lisboa, solicitando a certificação de um destaque de um terreno denominado Quinta, sito em Presandães, Alijó.

Contém Informação da Divisão de Planeamento Urbanístico.

3.3- Requerimento de José António Vilela Batista, residente na Rua da Escola, Favaios, solicitando a certificação do regime de compropriedade de um terreno denominado Vale Tejoso, sito na Freguesia de Favaios.

Contém Informação da Divisão de Planeamento Urbanístico.

»»»»»» ««««««

1. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Aprovação da acta da reunião ordinária do dia 2009/08/26.

Deliberação: Deliberado aprovar por maioria com a abstenção do Vereador, Prof. Manuel Adérito Figueira.

»DELIBERAÇÕES APROVADAS EM MINUTA««

Presente uma Proposta do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, relativamente ao Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI), que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: Deliberado aprovar por maioria com a abstenção dos Vereadores eleitos pelo P.S.D., conforme a proposta.

Os Vereadores da Câmara Municipal de Alijó, eleitos pelo Partido Social-democrata, perante a proposta de fixação das taxas de IMI, apresentam a seguinte declaração de voto:

1. Desde o início deste mandato que nos temos demonstrado favoráveis a uma descida sustentada das taxas deste imposto, aliviando as famílias e proporcionando-lhes melhores condições de vida.
2. Não temos dúvidas, contudo, de que os valores de IMI agora apresentados apenas o são, porque estamos em vésperas de eleições.
3. Com efeito, deve aqui lembrar-se que nos últimos anos, a actual maioria socialista tem aprovado taxas de IMI próximas do máximo valor, revelando insensibilidade social.
4. Vem agora o Presidente da Câmara, em véspera de eleições, apresentar valores mais baixos, não por se preocupar com a situação difícil de muitas famílias, mas por mero oportunismo político.
5. De referir ainda que não se compreende a razão pela qual a maioria socialista continua a não implementar os mecanismos previstos no Código do IMI, de incentivo às obras de reabilitação urbana, através de uma "minoração" sobre o IMI dos prédios em reabilitação ou reabilitados;

Pelo Sr. Presidente em Exercício, foi apresentada o seguinte esclarecimento:

Em relação aos pontos 1.2 e 1.3 da Ordem de Trabalhos, nomeadamente a Taxa de IMI e de Derrama, os Srs. Vereadores do P.S.D. acusam este Executivo de manobra eleitoral, dado estarmos em pré campanha eleitoral.

Em posições anteriormente assumidas, os Srs. Vereadores eleitos pelo PSD defenderam que se deveria baixar as receitas da autarquia dada a situação financeira das famílias, não se percebendo agora o porquê do seu desacordo nesta votação com as posições anteriormente defendidas.

Não corroboramos com este ponto de vista pelos motivos seguintes:

- 1- Esta proposta não é apresentada casualmente a esta data, mas lembramos que ela vem na sequência da aplicação do apoio social que foi deliberado e aprovado em reunião ordinária do dia 13 de Abril do corrente ano.**
- 2- O IMI, sendo um imposto aplicado a todas as construções, afecta maioritariamente as construções novas, ou seja, os Municípios de maiores rendimentos. Convém ainda referir que a Taxa dos prédios urbanos se situa 0,1% acima do mínimo permitido e dos prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI se situa no mínimo legalmente permitido;**
- 3- No que diz respeito à derrama, informamos mais uma vez, que esta apenas recai sobre o lucro das empresas, não afectando minimamente os mais desfavorecidos, dado não terem empresas constituídas;**
- 4- Mais uma vez, os Srs. Vereadores do P.S.D., querem aqui, esses sim, por motivos eleitorais, recorrerem ao milagre das rosas reduzindo se possível a zero, as receitas Municipais como que fosse possível distribuir melhores condições de vida aos nossos municípios sem terem nada que distribuir.**

Mais foi deliberado remeter à próxima Assembleia Municipal ordinária para aprovação definitiva, nos termos da alínea f) do n.º2 do artigo 53º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro e que esta seja aprovada em minuta para efeitos imediatos no uso da faculdade prevista no n.º3 do artigo 92º do mesmo diploma legal.

Presente uma Proposta do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, relativamente ao lançamento da Derrama, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: Deliberado aprovar por maioria com os votos contra dos Vereadores eleitos pelo P.S.D., conforme a proposta,

Os Vereadores eleitos pelo Partido Social-democrata, perante a proposta de lançamento de uma derrama, apresentam a seguinte declaração de voto:

- 1. Mais uma vez, o Presidente da Câmara propõe o lançamento de uma derrama, sobre o lucro tributável em sede de IRC;**
- 2. Este imposto vem penalizar as actividades de natureza comercial, industrial ou agrícola no concelho, agravando a carga fiscal;**
- 3. Coerentemente com a nossa posição assumida em anos anteriores, continuamos convictos de que a derrama é prejudicial do ponto de vista económico e social, atendendo ao contexto da Região;**
- 4. Porque assim é, a derrama não é adoptada pela maioria esmagadora dos concelhos do distrito de Vila Real e por nenhum concelho do distrito de Bragança;**
- 5. Assim sendo, o lançamento desta derrama acarreta para Alijó uma desvantagem comparativa, em face dos concelhos vizinhos que a não praticam;**
- 6. Entendemos, portanto, que tendo em conta o interesse concelhio na atracção de investimento e fixação de empresas de pequena e média dimensão, não deveria ser lançada a derrama, pelo que votamos contra esta proposta;**

O Sr. Presidente da Câmara em Exercício prestou os seguintes esclarecimentos:

Em relação aos pontos 1.2 e 1.3 da Ordem de Trabalhos, nomeadamente a Taxa de IMI e de Derrama, os Srs. Vereadores do P.S.D. acusam este Executivo de manobra eleitoral, dado estarmos em pré campanha eleitoral.

Em posições anteriormente assumidas, os Srs. Vereadores eleitos pelo PSD defenderam que se deveria baixar as receitas da autarquia dada a situação financeira das famílias, não se percebendo agora o porquê do seu desacordo nesta votação com as posições anteriormente defendidas.

Não corroboramos com este ponto de vista pelos motivos seguintes:

- 1- Esta proposta não é apresentada casualmente a esta data, mas lembramos que ela vem na sequência da aplicação do apoio social que foi deliberado e aprovado em reunião ordinária do dia 13 de Abril do corrente ano.**
- 2- O IMI, sendo um imposto aplicado a todas as construções, afecta maioritariamente as construções novas, ou seja, os Municípios de maiores rendimentos. Convém ainda referir que a Taxa dos prédios urbanos se situa 0,1% acima do mínimo permitido e dos prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI se situa no mínimo legalmente permitido;**
- 3- No que diz respeito à derrama, informamos mais uma vez, que esta apenas recai sobre o lucro das empresas, não afectando minimamente os mais desfavorecidos, dado não terem empresas constituídas;**
- 4- Mais uma vez, os Srs. Vereadores do P.S.D., querem aqui, esses sim, por motivos eleitorais, recorrerem ao milagre das rosas reduzindo se possível a zero, as receitas Municipais como que fosse possível distribuir melhores condições de vida aos nossos municípios sem terem nada que distribuir.**

Mais foi deliberado remeter à próxima Assembleia Municipal ordinária para aprovação definitiva, nos termos da alínea f) do n.º2 do artigo 53º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro e que

esta seja aprovada em minuta para efeitos imediatos no uso da faculdade prevista no n.º3 do artigo 92º do mesmo diploma legal.

Presente uma Proposta do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, relativamente à Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: Deliberado por unanimidade aprovar conforme proposta.

Mais foi deliberado remeter à próxima Assembleia Municipal ordinária para aprovação definitiva, nos termos da alínea e) do n.º2 do artigo 53º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro e que esta seja aprovada em minuta para efeitos imediatos no uso da faculdade prevista no n.º3 do artigo 92º do mesmo diploma legal.

2. DIVISÃO FINANCEIRA

Presente o resumo do diário da tesouraria referente ao dia 2009-09-18 apresentando um total de disponibilidades de **€4.517.895,56** sendo **€3.881.775,09** de dotações orçamentais e **€636.120,47** de dotações não orçamentais.

Deliberação: Deliberado tomar conhecimento.

Presente uma informação do Chefe da Divisão Financeira, sancionada por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, relativa à 13.^a modificação aos documentos previsionais que se traduz na 2.^a Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos e consequente 3.^a Revisão ao Orçamento da Despesa, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: Deliberado aprovar por maioria com a abstenção dos Vereadores eleitos pelo P.S.D. e remeter à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da al. b) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Mais foi deliberado solicitar à Assembleia Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º do mesmo diploma legal, que a deliberação tomada seja aprovada em minuta para efeitos imediatos.

Informação do Chefe da Divisão Financeira, Dr. Luís Filipe Maneta Carvalho, apresentando uma listagem de facturas cuja data de emissão se reporta a 30 de Dezembro do ano transacto, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: Deliberado tomar conhecimento.

3. DIVISÃO DE PLANEAMENTO URBANISTICO

Processo n.º 004-PUB/09, pertencente a Daniel Augusto da Silva Cardoso, residente na Rua Condessa Tabueira, n.º 24, Pinhão, requerendo a colocação de uma placa de estacionamento proibido.

Contém Informação da Divisão de Planeamento Urbanístico, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricado pelos membros presentes

Deliberação: Deliberado por unanimidade deferir.

Processo n.º 003D/09, pertencente Maria do Nascimento Rodrigues Barros Alves da Vinha, residente na Rua Nunes Claro, 5, Lisboa, solicitando a certificação de um destaque de um terreno denominado Quinta, sito em Presandães, Alijó.

Contém Informação da Divisão de Planeamento Urbanístico, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: Deliberado por unanimidade certificar o destaque de 341,00 m2, dos 970,00m2 que o prédio dispõe.

Requerimento de José António Vilela Batista, residente na Rua da Escola, Favaios, solicitando a certificação do regime de compropriedade de um terreno denominado Vale Tejoso, sito na Freguesia de Favaios.

Contém Informação da Divisão de Planeamento Urbanístico, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: Deliberado por maioria com a abstenção dos Srs. Vereadores eleitos pelo P.S.D., manifestar intenção de indeferimento e comunicar ao requerente que dispõe de 15 dias para se pronunciar por escrito.

Reconhecida a urgência por todo o Executivo, nos termos do artigo 88º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/02, de 11 de Janeiro, foi incluído o seguinte assunto:

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Presente um ofício da Associação Douro Histórico, na qualidade de entidade coordenadora do Projecto PALMUS- Partilhar Alijó, Murça, e Sabrosa, solicitando uma contribuição financeira para fazer face às despesas inerentes à constituição de uma conta caucionada para o referido Projecto, bem como a cedência em regime de comodato pelo período de 8 anos, das salas afectas ao Gabinete de Empregabilidade e Centro de Apoio ao Desenvolvimento, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: Deliberado por unanimidade aprovar.

APROVAÇÃO DA ACTA

A Câmara deliberou em reunião do dia 2009-10-07, aprovar a presente acta, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18/09, com as alterações introduzidas pela Lei Nº. 5-A / 2002 de 11/01, a qual vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara em Exercício e por mim, Chefe da Divisão Financeira, que a elaborei e fiz dactilografar, seguidamente foi encerrada a reunião eram 11.30 horas.

O Presidente da Câmara em Exercício

O Chefe da Divisão Financeira
